



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2914, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DENOMINA RUA LEOMAR CÁSSIO MACHADO A ATUAL RUA “E”, DO BAIRRO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua “E”, no Bairro Alto Alegre, no Município de Itapecerica, passa a denominar-se "Rua Leomar Cássio Machado".

Art. 2º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, à Agência dos Correios e Operadoras de Rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 11 de setembro de 2025.


Valdemiro Faria Gomes
Presidente